



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



CONTRATO Nº 432/2014-APJ.

TERMO DE CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE PALCO E OUTROS EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA ADÃO LUIZ MARQUES SOBRINHO - ME.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ADÃO LUIZ MARQUES SOBRINHO - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 57.057820/0001-37, Inscrição Estadual nº Isenta, com sede à Avenida Madagascar, nº 05, bairro Jardim Margarida, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000, neste ato representada pelo Senhor **ADÃO LUIZ MARQUES SOBRINHO**, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.213.133/SSP/SP, e do C.P.F./M.F. sob o nº 691.166.368-72, residente e domiciliado à Travessa Madagascar, 141, Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite nº 081/14, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO -

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de:

01 PALCO - medindo 10 metros de frente, 10 metros de profundidade e 1 metro de altura. Piso em estrutura metálica com compensado na cor preta. House de monitor integrada ao palco. Guarda corpo em toda a extremidade do palco;

01 GERADOR - Modelo GSW 180V POTÊNCIA (PRP) KVA 185 (160,0)

Deverá ser apresentado com:

Cabeamento

Chave intermediária

Cabo de aterramento com haste

Tanque de Combustível, com capacidade 300 ltr.

Extintores de incêndio, em número suficiente, com pó químico.

Operador para manuseio do equipamento durante o período de utilização pela Prefeitura.

Combustível por conta exclusiva do locador.

POTÊNCIA (PRP)	KVA(KW)	180,0 (160,0)
POTÊNCIA DE EMERGENCIA (LTP)	KVA(KW)	187,0 (130,0)
PROTEÇÃO MECÂNICA	TIPO	IP21
REGULAGEM DE TENSÃO	TIPO	ELETRÔNICO
MOTOR		
MOTOR A DIESEL		G2R250MD
SISTEMA DE RESFRIAMENTO	TIPO	ÁGUA
ASPIRAÇÃO	TIPO	TURBO CAC
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (100%)	L/H	57
REGULADOR DE VELOCIDADE	TIPO	ELETRÔNICO
SISTEMA ELÉTRICO DC	VDC	24
FECHADO		
AUTONOMIA À 100%	H	11
PRESSÃO ACÚSTICA À 7 mt	dB(A)	74
COMPRIMENTO	mm	3950

19	19
19	19





Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
411/14	25

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

LARGURA	mm	1400
ALTURA	mm	2095
PESO (SECO)	Kg	2895

TRELIÇA PARA ILUMINAÇÃO

120 metros de **Treliça** para base de iluminação, em alumínio P30, parafusos conforme norma AWS.

ILUMINAÇÃO

20 Refletores para Led Modelo RGBW dmx 3v

06 Computadorizado tipo Moving head light, com íris, disco de cores gobo, eleito strobo, gate –auto, mínimo, 700w com mesa de controle compatível.

FECHAMENTO/GRADIO

150 Metros de Grades de isolamento galvanizada de 2,00x1 com tubo redondo 1" ½ x 1,5 de parede, Maciço., para utilização no evento "Ilha Fight 2014", com realização na data de 13 de setembro de 2014 na Quadra Esportiva da Escola Estadual Judith Sant'ana Diegues, localizado à Rua Dant Alighieri, s/nº, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações que integram o ANEXO 1 do Edital de Licitação – Convite nº 081/2014.

CLÁUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos objeto deste Instrumento de Contrato deverão ser instalados na Quadra Esportiva da Escola Estadual Judith Sant'ana Diegues, localizado à Rua Dant Alighieri, s/nº, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações que integram o ANEXO 1 do Edital de Licitação – Convite nº 081/2014, devendo todos os equipamentos serem apresentados em bom estado de conservação e com técnico de manutenção, obedecendo a proposta apresentada no Edital de Licitação – Convite nº 081/2014.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

Os equipamentos objeto deste Termo de Contrato, deverão ser montados até o dia 12 de Setembro de 2014, devendo ficar à disposição até o dia 13 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

A LOCATÁRIA em razão da locação dos equipamentos, e de acordo com a proposta da LOCADORA, observadas as condições apresentadas no Edital de Licitação – Convite nº 081/2014, se obriga a pagar pela locação dos equipamentos o valor global de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas na dotação orçamentária 27.812.0017.2052 da Divisão de Esportes.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor de que trata a Cláusula Quarta deste contrato será pago posteriormente à efetiva entrega dos serviços, ficando condicionado à apresentação da nota fiscal, devidamente

1971
SEP 11



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
4114	86

atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento dos serviços, em até 10 (dez) dias úteis da data da emissão da nota fiscal no caixa da Prefeitura.

CLÁUSULA VII - DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA em virtude da presente locação se obriga a fornecer o local para a instalação dos equipamentos ora locados.

É também de responsabilidade da LOCATÁRIA a expedição do alvará municipal, necessário à realização dos shows artísticos.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A LOCADORA deverá obedecer rigorosamente às determinações da LOCATÁRIA.

É de responsabilidade da LOCADORA a instalação, montagem e desmontagem, manutenção e manuseio dos equipamentos, durante todo período em que os mesmos ficarem instalados no Município, inclusive quando estes forem usados pela LOCATÁRIA.

A LOCADORA se obriga a empregar na realização dos serviços, equipamentos e materiais, bem como todo pessoal necessário a sua execução, correndo às suas custas, todas as despesas de transporte, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, do pessoal encarregado da execução dos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

A LOCATÁRIA poderá declarar rescindido o presente Contrato, na hipótese de ocorrer qualquer dos motivos capitulados no artigo 78 - incisos I a XVIII da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

A LOCADORA reconhece desde já os direitos da LOCATÁRIA, em caso de rescisão administrativa, decorrentes do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X - INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, poderá a LOCATÁRIA aplicar à LOCADORA as sanções previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda a LOCADORA a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, por desatendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, atualizados pelo IGP, à data do respectivo pagamento.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
41114	87

CLÁUSULA XI - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado nos termos do Edital de Licitação – Convite nº 081/2014, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XII - DO FORO

As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões que surgirem durante a execução deste contrato, e não forem resolvidas amigavelmente.

E, por haverem assim acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento, e, bem assim, observar os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Ilha Comprida, 04 de Setembro de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

ADÃO LUIZ MARQUES SOBRINHO – ME
ADÃO LUIZ MARQUES SOBRINHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

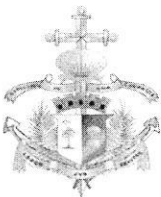
1ª. _____

2ª. _____

11/11/11

11

11



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
41114	88

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: ADÃO LUIZ MARQUES SOBRINHO – ME

CONTRATO Nº: 432/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E OUTROS EQUIPAMENTOS, com as descrições constantes do Edital de Licitação – Convite nº 081/2014, para o Evento Ilha Fight neste de Ilha Comprida, Estado de São Paulo

ADVOGADO(S): GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ilha Comprida/SP, 04 de Setembro de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADÃO LUIZ MARQUES SOBRINHO – ME
ADÃO LUIZ MARQUES SOBRINHO
CONTRATADA

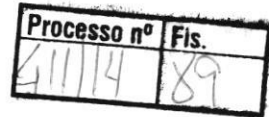




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.
juridicoilha@yahoo.com.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: ADÃO LUIZ MARQUES SOBRINHO - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 432/14

OBJETO: Locação de estruturas para o Evento Ilha Fight, na Quadra Esportiva da Escola Judith Sant'Ana Diegues, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos termos do Processo Licitatório – Convite nº 081/2014.

Nome	Décio José Ventura
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	8.761.433
Endereço(*)	Avenida Copacabana, nº 855, Balneário Monte Carlo – Ilha Comprida/SP
Telefone	(13) 3842-7000 Ramal: 7003
e-mail	gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

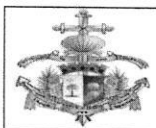
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior
Cargo	Diretor de Departamento
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
Telefone e fax	(13) 3842-7066/ Fax (13) 3842-1141
e-mail	juridicoilha@yahoo.com.br

Ilha Comprida/SP, 04 de Setembro de 2014.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR





MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Processo nº	Fls.
411/14	90

Sistema 4R

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO - Convite Compras e Serviços - Número: 81/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS SENDO : 01 PALCO, 01 GERADOR, TRELIÇAS PARA ILUMINAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FECHAMENTO/GRADIO, CONFORME PEDIDO ANEXO, PARA ATENDIMENTO DO EVENTO ILHA FIGHT A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2014 JUNTO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL JUDITH SANTANA DIEGUES, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO: 411/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Contratadas:

ADÃO LUIZ MARQUES SOBRINHO-ME

Contratos:

432/2014

Valor Contratado:

R\$ 49000.00

Data Assinatura:

04/09/2014